

## CULTURA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-110**  
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO  
ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR  
2015-0.187.587-2 SANDRA APARECIDA CALDEIRA  
CARD.P.DA CUNHA

COMUNICAR AO INTERESSADO: 1- DEVERAO APRESENTAR DOIS(02) NOVOS JOGOS DE PLANTAS OBEDECENDO AO PADRAO PREFEITURA COM A REPRESENTACAO GRAFICA DAS PLANTAS BAIXAS, CORTES E FACHADAS, POIS AS MESMAS NAO ESTAO EXATAMENTE DE ACORDO COM O EXISTENTE; 2- APRESENTAR A PLANTA APROVA DA COM RESPECTIVO DO ALVARA DA PMSF QUE COMPROVE A REGULARIDADE DA AREA QUE DIZ REGULAR; 3- COMPROVE COM DOCUMENTACAO OFICIAL ATRAVES DEFOTOGRAFIA AEREA COM DATA E LAUDO TECNICO DA EMLPLASA QUE A AREA QUE SE PRETENDE REGULARIZAR FOI EDIFICADA ANTES DO TOMBAMENTO NA RES.22 /02, COM DATA ANTERIOR A 10/12/2002.

INTIMAÇÃO  
PA2016.0-129.455-3

No uso das atribuições que me foram concedidas por lei e à vista dos elementos coligidos ao presente – Processo Administrativo nº 2.016.0-129.455-3, especialmente a denúncia e informação apresentado às fls. 48/49 que trata do Projeto “Circulação do Coral Indígena Guarani Ara Ovy”, inscrito no Programa VAI - 2016 – Modalidade II (Projeto PE 054) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e, nos termos dos artigos 87, IV e 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a redação dada pelo Decreto nº 47.014/2006, **INTIMO** a da Sra. Maria Filomena de Souza, inscrita no CPF sob o nº 011.193.438-95, por carta com aviso de recebimento, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação da declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública.

Fica fracionada, desde já, vista dos autos para esse fim no Núcleo de Cidadania Cultural.

## DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

## ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE OBRAS E MONUMENTOS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos realizou, no dia 17 de junho de 2016, sua 35ª reunião, com início às quinze horas, nas dependências do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida São João nº 473, 7º andar, sob a Presidência do titular Marco Antonio Cilento Winther, sua suplente Fátima Martin Rodrigues Ferreira Antunes, e com a presença dos seguintes integrantes: Alice de Almeida Américo, chefe da Seção Técnica de Monumentos e Obras Artísticas, Valéria de Souza Valeri, representante do DPH, e Bruna Fregonezi, representante do Gabinete do DPH. Foi dado início à pauta na seguinte seqüência:

1 – Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

**TID 15.185.223 – Solicitação de reconsideração de Autorização de instalação do monumento “Piscina Troféu-monumento, 2016”, contemplada no Edital Prêmio Arte Monumento Brasil 2016.**

Trata o presente de solicitação de reconsideração na proposta de implantação de nova obra na Laje da Piscina do Estádio do Pacaembu, de autoria de Flora Assumpção.

A escultura é baseada no desenho das raízes, com material azul escuro opaco (vinil adesivo ou acrílico adesivado), e base construída com tijolos e cimento, revestida com azulejos azuis.

O Estádio Paulo Machado de Carvalho (Pacaembu) tem ciência da obra, e compreende que a obra é importante para o complexo esportivo e cultural.

A diretoria do Estádio Paulo Machado de Carvalho (Pacaembu) manifestou-se favorável, porém a comissão rejeita a sua posição, de acordo com a 34ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos, publicada em 31 de maio de 2016 no Diário Oficial, com parecer contrário.

1.2. Processos 2015-0.314.986-9 – Proposta de implantação de escultura interativa no lago 02 – Parque Ibirapuera.

Trata o presente de solicitação de anuência referente à implantação da escultura “PAZ” no Lago 02 do Parque Ibirapuera da lavra da artista plástica Regina Carmona.

Em 2014, por ocasião do aniversário do Parque do Ibirapuera, a artista expôs o seu trabalho temporariamente no Lago 02 do Parque, e devido ao sucesso a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) propõe a reinserção da obra definitiva.

A escultura “PAZ” tem estrutura composta de três letras construídas em madeira ripada (tipo deck) ou bambu tratado, e tubos de PVC submersos de forma a dar a flutuação necessária à obra.

A Comissão não se opõe à instalação da obra, desde que a mesma seja de caráter temporário de no máximo três meses.

1.3. Processos 2016-0.134.739-8 – Solicitação de autorização para a instalação dos Aros Olímpicos juntamente com a Logomarca Rio 2016 na Av. Faria Lima, 3477, Itaim Bibi.

Trata o presente de solicitação de autorização para a instalação dos Aros Olímpicos metálicos, juntamente com a Logomarca Rio 2016, no gramado central do Condomínio Patio Victor Malzoni (Edif. Birmann), próximo a Casa Bandeirista, localizado na Av. Faria Lima, 3477, Itaim Bibi.

A P&G Cenografia e Merchandising Ltda pretende através deste projeto compartilhar com a cidade de São Paulo o espírito Olímpico através do principal símbolo dos Jogos (Aros Olímpicos) e da logomarca Rio 2016.

A instalação da obra será realizada no dia 18 de junho de 2016 a 23 de Agosto de 2016.

A Comissão se opõe à instalação da obra por considerar que traz prejuízo à visibilidade do bem tombado.

1.4. Processos 2016-0.135.047-0 – Doação da escultura “Ritmica Genética Global” pela artista Paula Delmanto Santos, na Praça Raul Cortez - Vila Olímpia.

Trata o presente da intenção da artista Paula Delmanto Santos doar a obra “Ritmica Genética Global”, que foi criada para o Edital “Arte Monumento” da Funarte, para homenagear as Olimpíadas.

Apesar da obra não ter sido selecionada no Edital, a artista pretende doar a obra com o intuito de propor a sensibilização do espectador através da representação escultural da Ginástica Rítmica, e compor o Acervo de Obras de Arte e Monumentos em Espaços Públicos da Cidade de São Paulo.

A obra é composta por uma ginasta, que será realizada em bronze; sua fita, que será confeccionada em ferro e revestida com fibra de carbono; e a base será piramidal em concreto.

A Comissão se manifestou favoravelmente à instalação e adoção da obra, nos parâmetros da Portaria 922 de 2002 desta Secretaria Municipal de Cultura.

**ATA da 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos**

Marco Antonio Cilento Winther  
Fátima Martin Rodrigues Ferreira Antunes  
Alice de Almeida Américo  
Valéria de Souza Valeri  
Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

## GABINETE DO PRESIDENTE

## TESTE DE SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS PRÉ-PROFISSIONAIS Nº02/OER/2016 DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

8510.2016/0000027-9. A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS  
O teste destina-se a preencher 2 vagas e a compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra do naipe de VIOLINOS e OBOÉS.

1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelos Instrumentistas Professores de Orquestra de seus respectivos napes.  
1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 28 de julho de 2016, exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br e enviá-las ao endereço inscricao.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail.

2.2 - São condições para inscrição:  
2.2.1 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade completos até a data de realização do teste

2.2.2 - Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:  
2.3.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.3.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.3.3 - Currículo Vitae digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.3.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

## 3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção constará de:

3.1.1- Execução de peça de livre escolha do candidato. Observação: Para candidatos de violino com idade acima de 20 anos, a peça de livre escolha deverá ser obrigatoriamente um concerto Romântico.

3.1.2 – Execução de obra de confronto, a saber:

W.A.Mozart - Concerto para violino nº 3 em sol maior K.216 (1º movimento com cadência)

Oboés:

A.Vivaldi – Concerto para oboé em lá menor (1º movimento) ou

W.A.Mozart – Concerto para oboé em dó maior K.314 (1º movimento)

3.1.3 – Para as obras de confronto é obrigatório pianista acompanhador às dispensas do candidato.

3.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3 - O Teste será realizado na Sala do Auditório (Sala 25) da Escola de Música de São Paulo, na Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 1º. Andar, Centro, São Paulo, no dia 30 de julho de 2016 (sábado) nos seguintes horários:

09h – Oboés

A partir das 10h - Violinos

3.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade, 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o Teste.

3.4 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

3.5 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital.

4.2. - As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do presente processo seletivo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado na data provável de 05 de agosto de 2016, no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e classificação dos ins-

trumentistas. Será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca, mediante o requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede da OER, de segunda, quarta ou sexta-feira, até o dia 12 de agosto, às 17h. O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade na data provável de 18 de agosto de 2016. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação ou reprovação de qualquer outro candidato.

4.4 - O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.5. - A Fundação Teatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado preliminar e do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados de acordo com cada instrumento.

4.6 - O teste terá validade de 1 (um) ano, sendo que após esse período nova lista de suplência deverá ser formada.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir e viabilizar a análise e interposição de recurso.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

5.3 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 - À Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

5.5 - Caberá ao Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.6. - A simples aprovação do inscrito não ensaja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

Paulo Massi Dallari  
Diretor Geral  
Composição da Comissão de Avaliação de Músicos para Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais Suplentes da Orquestra Experimental de Repertório, a ser realizado no dia 30 de julho de 2016, sábado, na Sala do Auditório (Sala 25), Escola de Música de São Paulo, Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, 3º. Andar, Centro/SP, em conformidade com os artigos 19 e 34 da Lei nº. 11.227/92.

Regente Titular: Carlos Eduardo Moreno  
Regente Assistente: Katarine Araújo  
Professor de Violino (Spalla): Cláudio Micheletti  
Professor de Madeiras: Alexandre Travassos

## AUTORIZAÇÃO TESTE DE SELEÇÃO – OER

8510.2016/0000027-9. À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a realização do Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais nº02/OER/2016 da Orquestra Experimental de Repertório para preenchimento de 02 (duas) vagas em aberto e formação de lista de suplência para os napes dos instrumentos Violinos e Oboés. Conseqüentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta do edital e DETERMINO sua publicação no D.O.C- Diário Oficial da Cidade. O teste de seleção será efetuado pela Comissão de Avaliação de Músicos, nos termos do Artigo 34, inciso I e do Artigo 35, ambos da Lei Municipal 11.227/92.

## EDUCAÇÃO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21/12/89, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO Nº 2016-0.006.813-4:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONTRATADOS AOS 16/02/2016 REGISTRO GERAL  
ADRIANA MENDONÇA DE GOUVEIA 194659021  
CONTRATADOS AOS 19/02/2016 REGISTRO GERAL  
ELCIONE GONÇALVES CARDOSO DA ROCHA 196874646  
CONTRATADOS AOS 13/04/2016 REGISTRO GERAL  
ALINE FELIX DE PAIVA 333600095  
DJANE DA SILVA SABINO DO NASCIMENTO LENATE 11607582X  
FATIMA DE LOURDES PEREIRA 113027369  
HELENA ROMÃO DE SOUZA SANTOS 387526869  
REGINA APARECIDA MARCHESINI FIORINI 162095703  
ROSEMEIRE MARIA PIRES 136486861  
SHEILA APARECIDA DE MELO 290404605  
CONTRATADOS AOS 19/04/2016 REGISTRO GERAL  
GISELDA PEREIRAVIANA 202568556  
CONTRATADOS AOS 04/05/2016 REGISTRO GERAL  
JANINE SAMPAIO RODRIGUES 296526927  
MARIA APARECIDA GOMES ANDRADE 509766079  
REGINA DE JESUS ROCHA 566919497  
416054365  
ROSA MARIA RODRIGUES VIANA XAVES 185791554  
CONTRATADOS AOS 05/05/2016 REGISTRO GERAL  
ELIZETH APARECIDA DO CARMO NEVES 30620324  
REGINA CELIA MARTINS NUNES 195398798  
CONTRATADOS AOS 10/05/2016 REGISTRO GERAL  
ANA MARIA STRACANHOLLI DALSAN 195885727  
CONTRATADOS AOS 11/05/2016 REGISTRO GERAL  
SUELI SILVA GOMES 284189261  
CONTRATADOS AOS 13/05/2016 REGISTRO GERAL  
LAMAIRESOUSA DE BRITO 231053599  
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO 250267196  
MARLENE LUSTOSA GOIS 32951183X  
SIMONE SILVA PEREIRA BITTENCOURT 294803750  
TANIA DIAS ROCHA 168348822  
VERA LUCIA FERREIRA 145546524

CONTRATADOS AOS 23/05/2016 REGISTRO GERAL  
LUZIA CRISTINA TERASSI DE MORAES 204327088  
CONTRATADOS AOS 06/06/2016 REGISTRO GERAL  
MARIA DE LOURDES PISSINATI PEREZ 107554136

**CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21/12/89, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO Nº 2016-0.010.912-4:**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 10/05/2016 REGISTRO GERAL  
DENISE SIMÕES DE SOUZA 336212586  
NATALIA GONÇALVES FELICISSIMO 427336302  
SIMONE CRISTINA LOPES DE MELLO 177413918  
CONTRATADOS AOS 11/05/2016 REGISTRO GERAL  
ADRIANA CRISTINA MUNIZ GOMES 206177276  
ENEDINA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA 203914624  
GABRIELLE SAMIRA MARIA 444410387  
JAIME PEREIRA DE SOUZA 259549320  
JEAN CARLOS ALBUQUERQUE SILVEIRA 182679329  
JOSE MARIA FILHO 208677471

CONTRATADOS AOS 13/05/2016 REGISTRO GERAL  
EMERSON CESAR DE FELIPE ROSA 194307633  
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA 76114545  
CONTRATADOS AOS 16/05/2016 REGISTRO GERAL  
MANOEL MORAIS FIDELIX 413849077  
CONTRATADOS AOS 17/05/2016 REGISTRO GERAL  
HELOISA LOMBELLO CORTELLINI 281188026  
PRISCILA DA ROCHA TANAZIO 44066030X  
CONTRATADOS AOS 18/05/2016 REGISTRO GERAL  
KENIA GOMES MIRANDA 304401559  
CONTRATADOS AOS 23/05/2016 REGISTRO GERAL  
ROSANA VIEIRA MARQUES 279109544

**CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21/12/89, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO Nº 2015-0.104.021-5:**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 08/10/2015 REGISTRO GERAL  
LUANA VALE OLIVEIRA DOS SANTOS 429393337

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2014-0.282.367-0

FUNÇÃO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

RF 796.625.3 VÍNCULO 1 LUCIENE FERNANDA BARBOSA MACHADO  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, FICA PRORROGADO AUTOMATICAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA “b” DO ADCT-CF/1988, O PRAZO FINAL DO CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, DE 29/11/2015 A 01/06/2016, TÉRMINO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE.”

FUNÇÃO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

RF 796.625.3 VÍNCULO 1 LUCIENE FERNANDA BARBOSA MACHADO  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

PROCESSO Nº 2015-0.007.344-6

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 813.995.4 VÍNCULO 1 PRISCILA DA ROCHA TANAZIO  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, FICA PRORROGADO AUTOMATICAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA “b” DO ADCT-CF/1988, O PRAZO FINAL DO CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, DE 17/09/2015 A 31/12/2015, TÉRMINO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 813.995.4 VÍNCULO 1 PRISCILA DA ROCHA TANAZIO  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 813.995.4 VÍNCULO 1 PRISCILA DA ROCHA TANAZIO  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 814.532.6 VÍNCULO 1 VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 814.532.6 VÍNCULO 1 VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RF 814.532.6 VÍNCULO 1 VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA  
“FACE AO DECIDIDO NO PROCESSO Nº 2012-0.216.006-5, UMA VEZ DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 50.672/2009, O CONTRATO, EM NOME DA SERVIDORA, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.”

FUNÇÃO: PROF. DE ED. INFANT

Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 01/2001) que deverá comunicar imediatamente a Cordenadoria de Alimentação Escolar / CODAE-Gestão Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.

3) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

4) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: "As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receituário Padrão, quinzenalmente".

5) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de acordo com as condições da área física e de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

6) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar a Coordenadoria de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.

7) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequação da prestação dos serviços contratados.

8) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com os nutricionistas Responsáveis Técnicas das empresas, abaixo identificados:

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.

- Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.

- Vanilza Martins Ferreira Luna - CRN3 nº 3826 - P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

01/07 a 29/07/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 4 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos

DESJEJUM: 4 a 5 meses

01/07 a 29/07/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses

01/07 a 29/07/2016: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca e Carne Bovina.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca e Frango.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga e Carne Bovina.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca e Carne Bovina.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Abobrinha, Acelga e Frango.

Sexta-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Tomate, Repolho e Carne Bovina.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca e Carne Bovina.

Terça-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Abobrinha, Escarola e Carne Bovina.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho e Carne Bovina.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Tomate, Couve e Frango.

Sexta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão Carioca e Carne Bovina.

Nota:

1. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

2. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Abacate.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Pera.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana Prata.

Sexta-feira: Mamão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 27/07/2016

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Banana Prata.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Abacate.

JANTAR: 4 a 5 meses

01/07 a 29/07/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Pão de Forma.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Pão Hot Dog.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 27/07/2016

Segunda-feira: Biscoito Salgado.

Terça-feira: Pão Bisnaguinha.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO 6 a 7 meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Laranja Pera.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera.

Quarta-feira: Melancia.

Quinta-feira: Laranja Pera com Beterraba.

Sexta-feira: Limão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera.

Quarta-feira: Limão.

Quinta-feira: Abacaxi.

Sexta-feira: Laranja Pera com Cenoura.

ALMOÇO: 6 a 7 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca, Carne Bovina e Mamão.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Carne Bovina e Banana Nanica.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Ovo e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Abobrinha, Acelga, Frango e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Tomate, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Carne Bovina e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Mamão.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Tomate, Acelga, Frango e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

LANCHE: 6 a 7 meses

01/07 a 29/07/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Tomate, Acelga, Frango e Abacate.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Carne Bovina e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Mandioquinha, Tomate, Acelga, Carne Bovina e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Vagem, Escarola, Feijão Carioca, Ovo e Mamão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Repolho, Ovo e Maçã.

Terça-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Tomate, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Frango e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho, Frango e Abacate.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Pão de Forma.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Pão Hot Dog.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Laranja Pera.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera.

Quarta-feira: Melancia.

Quinta-feira: Laranja Pera com Beterraba.

Sexta-feira: Limão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera.

Quarta-feira: Limão.

Quinta-feira: Abacaxi.

Sexta-feira: Laranja Pera com Cenoura.

ALMOÇO: 8 a 11 meses

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Legume Cozido (Chuchu) e Mamão.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Salada de Ovos Cozidos ao Vinagrete, Legume Cozido (Cenoura) e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Refogada (Acelga) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com PTS ao Molho de Tomate e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Desfiado, Verdura Refogada (Escarola) e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Feculeto (Batata Sautê) e Salada de Frutas (Maçã, Banana Prata, Mamão e Suco de Laranja Natural).

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Refogado (Abóbora) e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Feculeto (Batata Sautê) e Salada de Frutas (Maçã, Banana Prata, Mamão e Suco de Laranja Natural).

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Refogado (Abóbora) e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne de Panela com Batata Doce e Mamão.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Cebolada, Legume Refogado (Abobrinha) e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango com Cebola e Salada, Verdura Refogada (Couve) e Pera.

Sexta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Carne Bovina com Molho de Tomate, Verdura Refogada (Acelga) e Banana Prata.

LANCHE: 8 a 11 meses

01/07 a 29/07/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 8 a 11 meses

Sopa, na seguinte composição:

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Tomate, Acelga, Frango e Abacate.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Carne Bovina e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Mandioquinha, Tomate, Acelga, Carne Bovina e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Tomate, Vagem, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Mamão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

Terça-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Tomate, Acelga, Feijão Carioca, Frango e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Frango e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho, Frango e Abacate.

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma com Margarina.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Leite Integral

**KIT LANCHE**

Finalidade: O kit lanche tem a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos de curta duração (até 4 horas).

Observação: É importante a direção da unidade observar que os kits lanches não são adequados para suprir a necessidade alimentar e nutricional da criança por longo período de tempo (superior a 5 horas). Logo, para sua participação em eventos externos, é recomendado que receba durante período de permanência na unidade uma refeição (salgada), antes de sair ou quando chegar do mesmo. Isto porque, não é viável o fornecimento de kit lanche com alimentos perecíveis, que não tem sua qualidade (inclusive sanitária) garantida, quando transportados por muito tempo em temperatura ambiente, o que pode colocar em risco a saúde das crianças.

Quantidade Por Criança: 1 kit.  
Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar)  
Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.  
Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.  
Porcionamentos:  
Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.  
Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.  
Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).

Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.  
Fruta = 1 unidade.  
Pão tipo hot dog = 1 unidade.  
Queijo = 40 gramas (2 fatias).  
Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 08/2009.

Nota: o Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 20/DME/SME/2010, anexo II, Seção III, Item 5 "b".

**COMUNICADO Nº 107/ Julho 2016 / Terceirizadas**

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. no período de 01/07 a 29/07/2016. Esclarece, ainda, que:

1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

3) As unidades que já tiverem implantado a jornada de permanência acima de 4 horas (com pré ou pós-aula) poderão, nos horários adequados, fornecer às crianças com período de:

5 a 7 horas = 1 lanche + 1 refeição ou 8 horas em diante = 1 lanche + 1 refeição + 1 lanche.

4) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Diretoria Regional de Educação, por meio do formulário padronizado, conforme orientação da SME.

5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Departamento de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes;

6) Em conformidade com a legislação vigente, o Diretor de Escola é responsável por:

a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial;

- apontamento da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida.

- quantificação de refeições e sobremesas, separadamente, e repetições (no caso de EMEFs).

- utilização de fichas ou catracas para contagem de refeições distribuídas.

b) Avaliar os serviços prestados;

c) apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades.

d) Registrar todas as informações diárias na folha de medição inicial dos serviços.

e) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato.

6.1) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato).

7) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que presta serviços.

8) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: "As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receituário Padrão, quinzenalmente".

9) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequação da prestação dos serviços contratados.

10) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.

11) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

- Femandia Izabel Galego- CRN3 nº 5.042 – Denjud Refeições Coletivas Adm. e Serv. Ltda.

- Sofia Edneia Vitti – CRN3 nº 10.270– SHA Comércio de Alimentos Ltda.

-Vanilza Martins Ferreira Luna – CRN3 nº 3826 – P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.

EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Requeijão.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo Cappuccino, Biscoito Salgado e Maçã.

Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Geleia.

Quarta-feira: Leite Integral com Flocos de Milho e Banana Prata.

Quinta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão Hot Dog Integral com Salsicha.

Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Fubá.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina.

Terça-feira: Composto Lácteo Café, Biscoito Doce e Banana Nanica.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Requeijão.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hambúrguer com Frango.

Sexta-feira: Leite Integral com Flocos de Milho e Mamão.

EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE – PERÍODO DE 5 OU 6 HORAS.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Leite Integral com Flocos de Milho e Mamão.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Margarina.

Terça-feira: Leite Integral com Flocos de Milho e Banana Nanica.

Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Fubá.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão Hot Dog Integral com Requeijão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo Cappuccino e Biscoito Doce.

Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Margarina.

Quarta-feira: Composto Lácteo Café, Barra de Cereal e Maçã.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha Integral com Geleia.

Sexta-feira: Suco de Laranja Pasteurizado e Pão de Hambúrguer com Queijo.

EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA - REFEIÇÃO.

SEMANA DE 01/07 a 01/07/2016

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Verdura Crua (Salada de Acelga e Tomate) e Banana Prata.

SEMANA DE 04/07 a 08/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido, Legume Refogado (Abóbora) e Goiabada Individual.

Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne de Panela com Batata Doce e Melancia.

Quarta-feira: Macarrão com PTS, Verdura Crua (Salada de Alface) e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango ao Creme, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Abacaxi.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Pescada ao Molho, Verdura Refogada (Escarola) e Melão.

SEMANA DE 11/07 a 22/07/2016

Recesso Escolar.

SEMANA DE 25/07 a 29/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Salada de Ovos ao Vinagrete, Legume Cozido (Cenoura) e Melão.

Terça-feira: Macarrão ao Sugo, Salsicha Cebolada, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Abacaxi.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cozida, Verdura Refogada (Couve) e Gelatina.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata + Tomate) e Melancia.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Cebola e Salsa, Legume Cru (Salada de Pepino), Salada de Frutas (Maçã, Banana, Mamão e Suco de Laranja Pasteurizado).

**CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO**

Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (CEI, EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir ou de preparar a alimentação escolar (falta de espaço físico; falta de mobiliário; falta de água; procedimentos de concerto na tubulação de gás; reformas, adaptações ou reparos nas instalações; etc.). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.

A fim de atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.

3a Feira: Bebida Láctea Sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.

4a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado e Barra de Cereal.

5a Feira: Néctar ou Suco Tropical de Fruta e Bolo Individual.

6a Feira: Bebida Láctea Sabor Morango e Biscoito Salgado Integral.

Nota: A Bebida Láctea e o Suco de Fruta devem ter embalagem individual.

**KITS LANCHE**

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEBS, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:  
Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):  
Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).

Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade.

Queijo = 40 gramas (2 fatias).  
Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 20/2010.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

**EXTRATO DO TERMO DE REPASSE PNAE/SME/ DRE Nº 054/2016 – DRE/IP**

2016-0.113575-7PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DRE IPIRANGA e UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES. CNPJ nº 60.978.723/0001-91 – VIGÊNCIA: A PARTIR DE 13/06/2016, ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES PARA OS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ**

**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS**

2016-0.138.208-8 – ONG 13 DE MAIO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios de fl. 55 e Assessoria Jurídica em fl. 56, **DEFIRO** a inscrição da instituição ONG 13 DE MAIO - CNPJ nº 03.168.415/0001-67, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF**

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação JACANÁ/TREMEMBÉ, expedido através da ATA nº 001/2016, de 23 de junho de 2016, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/11/2015 a 31/03/2016, das Associações de Pais e Mestres - APMS e período 01/12/2015 a 31/03/2016, das Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU - APMSUCAL, abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO	RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400001	CEI - ADELAIDE LOPES RODRIGUES	15.768,70	7.652,63	8.116,07	3.207,18	0,00	3.207,18
2	400005	CEI - ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO, PROFA.	10.492,27	3.568,27	6.924,00	2.274,63	0,00	2.274,63
3	400021	CEI - CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO, VER.	28.819,45	17.473,88	11.345,57	5.728,82	2.866,00	2.862,82
4	400265	CEI - CELIA REGINA KUH, PROFA.	20.099,16	10.053,66	10.045,50	1.183,36	0,00	1.183,36
5	400030	CEI - CIDADE NOVA DO PARQUE NOVO MUNDO	16.643,26	5.152,84	11.490,42	3.755,85	2.077,00	1.678,85
6	400237	CEI - CRISTINA, ME.	23.646,83	10.986,07	12.660,76	5.831,05	0,00	5.831,05
7	400046	CEI - ERMANO MARCHETTI, VER.	19.535,24	10.388,49	9.146,75	3.340,55	740,00	2.600,55
8	400047	CEI - FERNAO DIAS	20.080,65	11.723,28	8.357,37	5.585,79	0,00	5.585,79
9	400048	CEI - FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA, VER.	17.035,32	8.881,70	8.153,62	5.466,80	480,00	4.986,80
10	400077	CEI - JARDIM DAS PEDRAS	22.514,07	10.655,68	11.858,39	964,31	0,00	964,31
11	400088	CEI - JARDIM JAPAO	11.438,03	3.731,97	7.706,06	5.290,96	2.940,00	2.350,96
12	400095	CEI - WILSON DANGELO BRAZ, PROF.	17.222,64	4.981,69	12.240,95	7.989,42	5.950,00	2.039,42
13	400154	CEI - JOAQUIM THOME FILHO, VER.	18.235,27	8.218,29	10.016,98	4.110,81	0,00	4.110,81
14	400167	CEI - LAUZANE PAULISTA	11.926,36	5.616,51	6.309,85	4.886,87	0,00	4.886,87
15	400173	CEI - MARIA AUXILIADORA DA SILVA	18.260,76	7.977,70	10.283,06	6.690,51	473,80	8.216,71
16	400175	CEI - MARIA HENRIQUETA CATITE	14.644,36	7.360,36	7.284,00	6.173,30	3.740,04	2.433,26
17	400180	CEI - MARIO DA COSTA BARBOSA	16.864,60	8.438,83	8.425,77	7.783,45	0,00	7.783,45
18	400195	CEI - PARQUE CASA DE PEDRA	12.930,63	2.866,05	10.064,58	1.984,91	0,00	1.984,91
19	400377	CEI - PARQUE UDO CHAVES	16.249,28	5.044,11	11.205,17	4.854,00	350,00	4.504,00
20	400204	CEI - PARQUE NOVO MUNDO	16.127,49	9.207,49	6.920,00	3.171,66	13,69	3.157,97
21	400238	CEI - VILA BASILEIA	10.409,38	3.128,85	7.280,53	1.860,20	0,00	1.860,20
22	400245	CEI - VILA CONSTANCA	13.236,56	5.444,07	7.792,49	3.616,66	900,00	2.716,66
23	400249	CEI - VILA GUSTAVO	9.086,18	1.074,70	8.011,48	895,18	0,00	895,18
24	400600	CEI CEU - JACANA	16.261,00	6.547,50	9.713,50	4.642,26	2.250,00	2.392,26
25	200174	CIEJA - SANTANANTUCURUVI	29.228,88	7.902,80	21.326,08	10.809,06	0,00	10.809,06
26	200069	CIEJA - VILA MARIA/VILA GUILHERME	24.899,17	8.694,75	16.204,42	6.892,37	1.410,00	5.482,37
27	000337	EMEBs - LUCIE BRAY, ME.	28.148,29	15.024,58	13.123,71	11.021,97	7.900,00	3.121,97
28	094676	EMEF - ADOLPHO OTTO DE LAET, PROF.	27.379,67	11.905,70	15.473,97	387,49	0,00	387,49
29	094862	EMEF - ALBERTO SANTOS DUMONT	15.432,16	159,95	15.272,21	13.730,91	1.500,00	12.230,91
30	094889	EMEF - ANTONIO SANT'ANA GALVAO, FREI	39.338,57	9.967,90	29.370,67	12.831,43	0,00	12.831,43
31	094803	EMEF - ARY GOMES, CEL.	46.873,03	1.750,85	45.122,18	14.809,18	328,00	14.481,1